

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 142/2016 – CIB****Goiânia, 21 de outubro de 2016.**

Aprova a alteração na abrangência de exames de Tomografia dos Municípios da Região de Saúde Sudoeste I, na Programação Pactuada e Integrada – PPI.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 - A Resolução CIR-Sudoeste I nº025/2016, do dia 04 de outubro de 2016, que aprova o remanejamento de 70% na abrangência dos exames de alta complexidade Tomografia Computadorizada, dos municípios de Acreúna, Aparecida do Rio Doce, Cachoeira Alta, Caçu, Castelândia, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa, Maurilândia, Montividiu, Paranaiguara, Porteirão, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra, São Simão e Turvelândia, do município de Goiânia para o município de Rio Verde;
- 5 - A reunião do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e Programação Pactuada e Integrada – PPI que aconteceu em 13 de outubro de 2016, quando foi tratado do assunto constante da pauta sobre a alteração na abrangência dos procedimentos de alta complexidade ambulatorial, transferindo do Município de Goiânia para Rio Verde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 21 de outubro de 2016, a partir da competência novembro de 2016, a alteração na abrangência dos exames de alta complexidade ambulatorial – Tomografia Computadorizada, remanejando 70% da abrangência da po-

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

pulação dos Municípios de Acreúna, Aparecida do Rio Doce, Cachoeira Alta, Caçu, Castelândia, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa, Maurilândia, Montividiu, Paranaiguara, Porteirão, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra, São Simão e Turvelândia, do Município de Goiânia para Rio Verde, no valor anual de R\$ 352.351,28 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS